

Lei Municipal nº740/2015, de 01 de dezembro de 2015.

"Denomina área urbana, e dá outras providências".

A Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Bairro Brum" a área urbana do Município de Santa Cecília do Sul constante da quadra nº 51.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de dezembro de 2015.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração